



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Papagaios, 21 de março de 2017.

À AUTO POSTO 89 LTDA
Rua Francisco Ribeiro de Campos, nº. 89, bairro Cidade Nova
Papagaios/MG – CEP 35.669-000

ASSUNTO:

- Concessão de Reequilíbrio com base na cláusula décima da Ata de Registro de Preços

CONSULTA:

A empresa **AUTO POSTO 89 LTDA** requereu Reequilíbrio de seu contrato de fornecimento assinado com a Administração Pública Municipal, tendo em vista o aumento Óleo Diesel Comum S-500, Gasolina e Óleo Diesel S-10.

RESPOSTA:

A empresa requer seja concedido o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro celebrado com a Administração Pública em 03/01/2017.

Para tanto, sustenta o aumento do preço pela distribuidora.

Como forma de comprovar o alegado, o Requerente apresentou Nota Fiscal nº. 001.175.978, emitida em 05/12/2016 de compra do produto, onde o valor do à época da assinatura da Ata de Registro era:

- Diesel Comum S-500 valor de R\$ 2,628
- Gasolina Comum no valor de R\$ 3,379
- Óleo Diesel S-10 no valor de R\$ 2,717

O Requerente apresentou também Nota Fiscal nº. 001.204.300, emitida em 11/02/2017, onde mostra o valor atual de compra do produto:

- Diesel Comum S-500 valor de R\$ 2,875
- Gasolina Comum no valor de R\$ 3,569
- Óleo Diesel S-10 no valor de R\$ 2,949



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

O Requerente apresentou também Nota Fiscal nº. 1215615, emitida em 11/03/2017, onde mostra o valor atual de compra do produto:

- Diesel Comum S-500 valor de R\$ 2,768
- Gasolina Comum no valor de R\$ 3,502
- Óleo Diesel S-10 no valor de R\$ 2,826

O valor licitado do produto é:

- Diesel Comum S-500 valor de R\$ 2,870
- Gasolina Comum no valor de R\$ 3,580
- Óleo Diesel S-10 no valor de R\$ 2,970

Este é o relatório. A seguir analisaremos o mérito do pedido.

A Administração realizou ampla pesquisa de mercado, oportunidade em que foram apurados os seguintes valores:

Itens Registrados	Posto Santo Antônio	Posto Quatro Primos	Posto São Judas	Posto Conauto
Óleo diesel comum S500	3,127	3,129	-	2,970
Óleo diesel S10	3,227	3,229	3,289	
Gasolina comum	3,997	3,997	3,998	

A cláusula decima da Ata de Registro, que rege a matéria do Reajuste, assim, dispõe:

10. DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DE PREÇOS
I - Por força das Leis Federais nº 9.099, de 29/06/95 e 10.192, de 14/02/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à contratada e/ou contratante, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro do contrato.

II - No caso de revisão de preço de combustível (álcool, gasolina e óleo diesel) com amparo no disposto na alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, no curso da ata, o mesmo poderá ser alterado de acordo com o preço por litro da refinaria/ usina produtora e/ou distribuidora, desde que compatível com o preço de mercado, como segue:

IDENTIFICANDO PL

$$PL = \frac{(VP - 1) \times 100}{VC}$$

onde:

PL = Percentual de lucratividade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

VC = Valor de compra da refinaria/usina produtora e/ou distribuidora conforme nota fiscal anexada à proposta de preços

VP = Valor da proposta vencedora

IDENTIFICANDO PL ATUAL

$$PA = \frac{(VP - 1) \times 100}{VN}$$

onde:

PA = Percentual de lucratividade atual

VN = Valor novo de compra da refinaria/usina produtora e/ou distribuidora conforme nota fiscal atual

VP = Valor da proposta vencedora

EQUAÇÃO PARA DEFINIR SE O PREÇO PODE SER REVISADO

PA \square 0,6 x PL onde:

PA = Percentual de lucratividade atual

PL = Percentual de lucratividade

APURANDO O PREÇO REVISADO

$$NP = \frac{VN \times (1 + PL)}{100}$$

NP = Novo Preço Revisado

VN = Valor novo de compra da refinaria/usina produtora e/ou distribuidora conforme nota fiscal atual

PL = Percentual de lucratividade

III – A fórmula acima descrita será aplicada exclusivamente nos casos de reequilíbrio econômica financeiro de combustível (Álcool, Gasolina e óleo diesel).

IV – Havendo necessidade de mais de uma revisão será adotado o mesmo procedimento.

Assim, elaborando os cálculos mediante as notas fiscais apresentadas, na forma constante da cláusula décima da ata (memória de cálculo anexa), ficou demonstrada a viabilidade do pedido haja vista que houve comprometimento do percentual de lucratividade.

Dessa forma, a pretensão requerida de reequilíbrio financeiro do contrato merece agasalho, por estar dentro dos preços de mercado, conforme cotação anexa.

Cabe destacar que a concessão do reequilíbrio não tem como objetivo restabelecer o percentual de lucratividade do contratado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Aceitar a recomposição de preços nos contratos a todo tempo e modo, na hipótese de o contratante apenas demonstrar alterações na relação econômico-financeira, seria negar qualquer sentido prático à lei de licitações e contratos e premiar o licitante que, por má-fé ou por inépcia empresarial, apresentou proposta que, com o tempo, se revelou antieconômica. A apuração da obtenção de lucro na duração do contrato deve ser efetuada considerando o somatório de todo o período de sua vigência. Isto quer dizer que não é defeso que o contratante experimente prejuízo durante um ou alguns meses, se os demais lhe proporcionarem lucros tais que o compensem plenamente, resultando em que o contrato tenha sido, na verdade, lucrativo como um todo, a despeito dos meses desfavoráveis. É isso que a norma pretende. É isto que se exige do contratante: que formule proposta que lhe assegure resultado econômico satisfatório na soma final do contrato. O contratante, ao apresentar sua proposta deve ser providente e cotar preço que lhe assegure retorno econômico, considerado o período integral do contrato. (TCU – AC-1563-40). (Grifos nosso)

CONCLUSÃO:

Assim, somos pelo Deferimento do pedido de reequilíbrio para Óleo Diesel Comum S-500 para R\$ 2,970, Gasolina Comum para R\$ 3,709 e Óleo Dieses S-10 para R\$ 3,088, conforme apurado na memória de cálculo em anexo.

É o parecer. SMJ.

Márcia Aparecida de Faria
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

1) Óleo Diesel Comum S-500

IDENTIFICANDO PL

$$PL = \frac{(2,870 - 1) \times 100}{2,628}$$

$$PL = 9,208 \%$$

Onde:

PL = Percentual de lucratividade

VC = Valor de compra da refinaria/usina produtora e/ou distribuidora conforme nota fiscal anexada à proposta de preços

VP = Valor da proposta vencedora

IDENTIFICANDO PL ATUAL

$$PA = \frac{(2,870 - 1) \times 100}{2,768}$$

$$PA = 3,684 \%$$

Onde:

PA = Percentual de lucratividade atual

VN = Valor novo de compra da refinaria/usina produtora e/ou distribuidora conforme nota fiscal atual

VP = Valor da proposta vencedora

EQUAÇÃO PARA DEFINIR SE O PREÇO PODE SER REVISADO

$$3,684 \leq 0,6 \times 9,208 \text{ onde:}$$

$$3,684 \leq 5,524$$

PA = Percentual de lucratividade atual

PL = Percentual de lucratividade

APURANDO O PREÇO REVISADO

$$NP = 2,768 \times \left(1 + \frac{9,208}{100} \right)$$

$$NP = 3,022 \text{ (Prevalecerá o menor preço apurado no mercado R\$ 2,970)}$$

Onde:

NP = Novo Preço Revisado

VN = Valor novo de compra da refinaria/usina produtora e/ou distribuidora conforme nota fiscal atual

PL = Percentual de lucratividade

OBS: HAVERÁ CONCESSÃO DE REAJUSTE TENDO EM VISTA QUE HOUVE COMPROMETIMENTO DO PERCENTUAL DE LUCRATIVIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

2) Óleo Diesels S-10

IDENTIFICANDO PL

$$PL = \frac{(2,970 - 1)}{2,717} \times 100$$

$$PL = 9,311 \%$$

Onde:

PL = Percentual de lucratividade

VC = Valor de compra da refinaria/usina produtora e/ou distribuidora conforme nota fiscal anexada à proposta de preços

VP = Valor da proposta vencedora

IDENTIFICANDO PL ATUAL

$$PA = \frac{(2,970 - 1)}{2,826} \times 100$$

$$PA = 5,095 \%$$

Onde:

PA = Percentual de lucratividade atual

VN = Valor novo de compra da refinaria/usina produtora e/ou distribuidora conforme nota fiscal atual

VP = Valor da proposta vencedora

EQUAÇÃO PARA DEFINIR SE O PREÇO PODE SER REVISADO

$$5,095 \leq 0,6 \times 9,311 \text{ onde:}$$

$$5,095 \leq 5,586$$

PA = Percentual de lucratividade atual

PL = Percentual de lucratividade

APURANDO O PREÇO REVISADO

$$NP = 2,826 \times \left(1 + \frac{9,311}{100} \right)$$

$$NP = 3,089 \text{ (Prevalecerá o valor sugerido pelo Licitante de R\$ 3,088)}$$

Onde:

NP = Novo Preço Revisado

VN = Valor novo de compra da refinaria/usina produtora e/ou distribuidora conforme nota fiscal atual

PL = Percentual de lucratividade

OBS: HAVERÁ CONCESSÃO DE REAJUSTE TENDO EM VISTA QUE HOUVE COMPROMETIMENTO DO PERCENTUAL DE LUCRATIVIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

3) Gasolina Comum

IDENTIFICANDO PL

$$PL = \frac{(3,580 - 1)}{3,379} \times 100$$

$$PL = 5,948 \%$$

Onde:

PL = Percentual de lucratividade

VC = Valor de compra da refinaria/usina produtora e/ou distribuidora conforme nota fiscal anexada à proposta de preços

VP = Valor da proposta vencedora

IDENTIFICANDO PL ATUAL

$$PA = \frac{(3,580 - 1)}{3,502} \times 100$$

$$PA = 2,227 \%$$

Onde:

PA = Percentual de lucratividade atual

VN = Valor novo de compra da refinaria/usina produtora e/ou distribuidora conforme nota fiscal atual

VP = Valor da proposta vencedora

EQUAÇÃO PARA DEFINIR SE O PREÇO PODE SER REVISADO

$$2,227 \leq 0,6 \times 5,948 \text{ onde:}$$

$$2,227 \leq 3,568$$

PA = Percentual de lucratividade atual

PL = Percentual de lucratividade

APURANDO O PREÇO REVISADO

$$NP = 3,502 \times \left(1 + \frac{5,948}{100} \right)$$

$$NP = 3,710 \text{ (Prevalecerá o valor sugerido pelo Licitante de R\$ 3,709)}$$

Onde:

NP = Novo Preço Revisado

VN = Valor novo de compra da refinaria/usina produtora e/ou distribuidora conforme nota fiscal atual

PL = Percentual de lucratividade

OBS: HAVERÁ CONCESSÃO DE REAJUSTE TENDO EM VISTA QUE HOUVE COMPROMETIMENTO DO PERCENTUAL DE LUCRATIVIDADE.